



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.228, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO 1964, E ARTIGO 3º, INCISO IV, PARÁGRAFO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023, artigo 3º, inciso IV, parágrafo primeiro, o valor de R\$ 1.265.783,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02 – ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção da Finanças

02.004.123.0003.2059.319091	Sentenças Judiciais	20.783,00
-----------------------------	---------------------	-----------

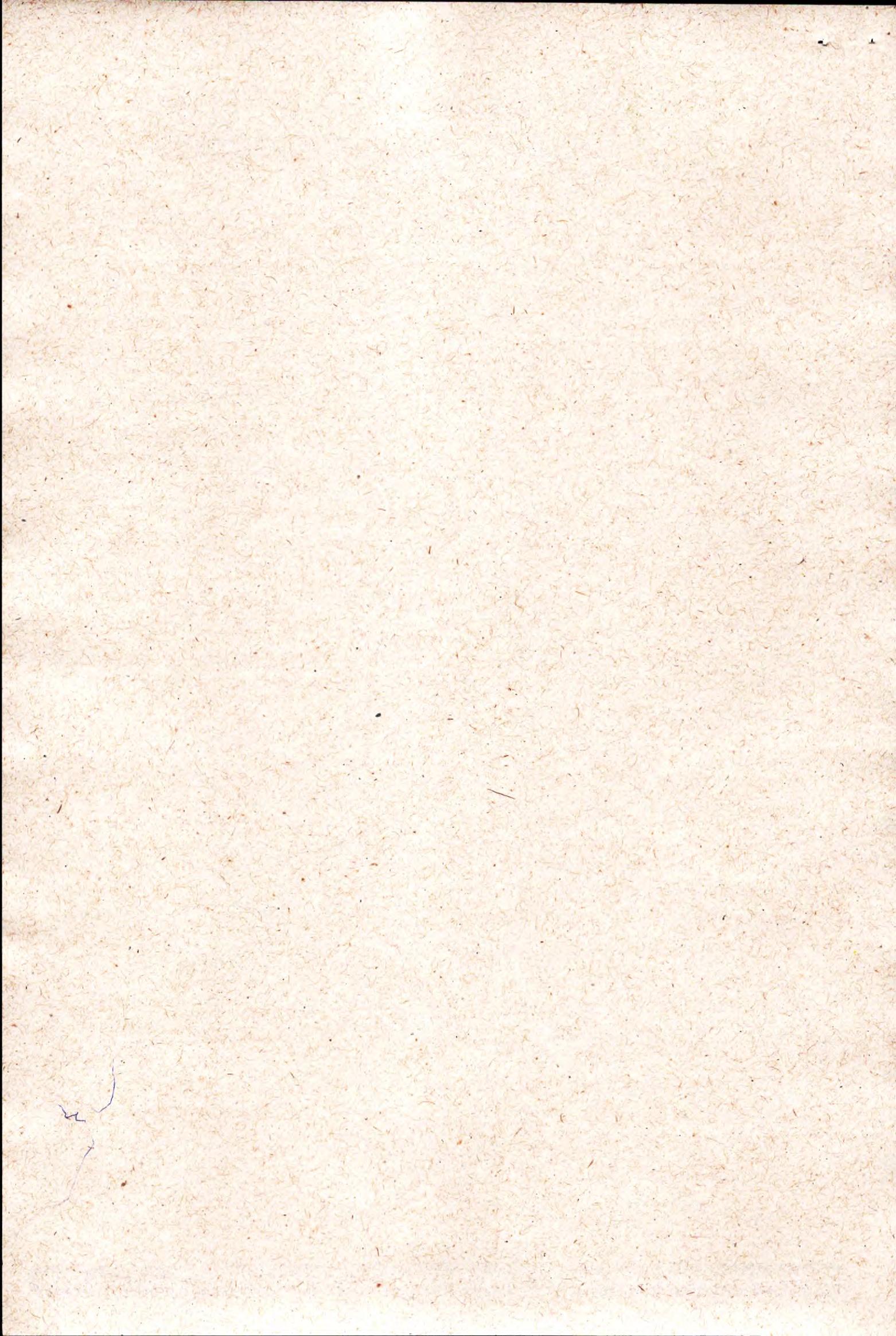
Unidade: 06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

06.010.302.0007.2064.337041	Contribuição	90.000,00
06.010.302.0007.2072.335039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.105.000,00
06.010.302.0007.2072.335039	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação e recursos do Bloco de Ações da Saúde da Média e Alta Complexibilidade - MAC.





MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.228, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de outubro de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado